



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 007/2005
DE LEI

Autor CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS

Assunto CONCEDE PERPENUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA C DO CEMITÉRIO
DE ENG. PEDREIRA."

(Ilson Carlos da Silva)

Apresentado em 24 de Feveirino de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 24 de Feveirino de 2005

Extraído o autógrafo em 24 de Feveirino de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 24 de FEVEREIRO de 2005, pelo ofício n.º 018/2005
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 14 / 02 / 2005
 N.º 007 L.º 01 Fls. 01

PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 08, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 08, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de **ILSON CARLOS DA SILVA**.

Art. 2º - À família de **ILSON CARLOS DA SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Fevereiro de 2005.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
 VEREADOR

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO

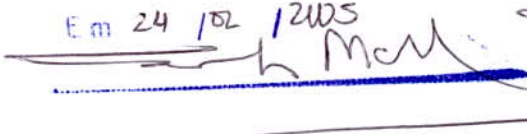
Em 24 / 02 / 2005

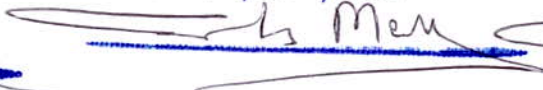
APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO

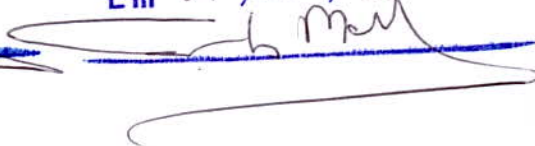
Em 24 / 02 / 2005

LEI Nº EXPEDIENTE

Em 24 / 02 / 2005









CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 007 /2005.

Autor: CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS

cuja ementa é CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA G DO CEMITÉRIO

DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

Marcos da Silva Arruda

(Marcos da Silva Arruda)

Cezar de Melo

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 007 /2005.

Autor: CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS

Designo relator , o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____
(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
Cujas ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 08, QUADRA G DO CEMITÉRIO
DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldí)

carlinho

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO: **ENGº PEDREIRA**
OBITUADO: **ILSON CARLOS DA SILVA**
SEPULTURA N.º **8** Quadra **G**
DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesan M de Souza

ADMINISTRADOR

Cartório RCPN Japeri
Estr Ary Schiavo, 71/101
CEP 26.371-970
Japeri - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA P. PEREIRA = R/E

CERTIFICO, que a fls. 389 do livro nº C-15 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 8778 do óbito de: ILSON CARLOS DA SILVA .: .:

falecido aos 23 de março de 2002 às 03: horas e 00 minutos à no Hospital Municipal de Japeri, neste Município .: .:
do sexo masculino profissão Servente .:

natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL casado com Sonia Alves da Silva .: .:

com 42 anos de idade, residente Rua Antonio Hogueira de Almeida 70, Japeri .: .:
FILHO de Genir Carlos da Silva e Antonia Rosa da Silva .:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Carlos Vilardo .: .:

que deu como causa da morte anemia aguda com hemorragia interna por instrumento perfuro cortante .: .:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira.:

Deixa filhos? Sim (cinco).:

Deixa bens? Não .: Fez testamento? X:X:X:X:X:X:X

Era eleitor? Sim .: FOI DECLARANTE Izael Carlos da Silva.

Observações: Documento do obituado: Identidade do IFP nº 06.543.894-7, não recebia benefício previdenciário .: .:

FIRMA Nº 11. OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

RECOMENDE A FIRMA
1.º Ofício - Paracambi
Av. Cel. Othon, 370 - Centro
Próximo ao GRESS
Tel.: 589-2408



Certifico e dou fé

Rio de Janeiro, 24 de março de 2002.:

Sera Lúcia Guimarães Munda
AUX. CARTÓRIO
MAT. 01/18.808



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de ILSON CARLOS DA SILVA.

Art. 2º - À família de ILSON CARLOS DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Fevereiro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 007/2005 de autoria do Ver. Carlos Alberto Santos Martins cuja Ementa diz: “Concede Perpetuidade a Sepultura nº 08 da Quadra G do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2005.

José Valtair de Macedo